## **AUTORIZAÇÃO**

Pitanga, 08 de agosto de 2024.

DE: PRESIDENTE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

#### Prezados Senhores:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, tendo em vista a manifestação contábil de que existe saldo orçamentário para assumir a despesa, parecer jurídico de que há a possibilidade de contratação, **AUTORIZO** para que seja realizada dispensa não eletrônica para limpeza e lavagem dos veículos da Câmara Municipal, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela dispensa não eletrônica visa ampliar a competição, pois como o serviço deverá ser realizado no Município de Pitanga, aos interessados locais será possível a participação, visto que pelo histórico da Câmara Municipal, não há participação expressiva dos fornecedores locais nos processos eletrônicos deste órgão. O fato de não ser eletrônico também não inibe a participação de outros possíveis interessados, visto que a publicação será realizada no órgão oficial do Município, portal da transparência, mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no portal nacional de compras e o encaminhamento da proposta será realizada por email.

O agente de contratação e equipe de apoio são aqueles nomeados pela Portaria nº 5, de 15 de janeiro de 2024.

Encaminhe-se ao agente de contratação e equipe de apoio para as providências necessárias.

Valdomiro Rodrigues de Lima Presidente Documento assinado digitalmente por Valdomiro Rodrigues de Lima (669.\*\*\*.\*\*\*-53) em 08/08/2024 16:19
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.pitanga.pr.leg.br/cer e informe o código: 2408081500314CC3



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## PORTARIA Nº 5/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira em licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga - PR, a servidora Regiane Bobato, concedendo à mesma GF-3, conforme Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os servidores Daniela Kloster Cleve, Eloana Huk e Margarett Martins de Oliveira, concedendo ao servidor efetivo gratificação pelo exercício de função - GF-7, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de janeiro de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima Presidente da Câmara